

4.2.2. Participação em banca examinadora como membro efetivo, de exame de qualificação - 0,0125 ponto/participação (até o máximo de 0,05 ponto);

4.2.3. Participação em banca examinadora como membro efetivo, de dissertação de mestrado - 0,025 ponto/participação (até o máximo de 0,1 ponto);

4.2.4. Participação em banca examinadora como membro efetivo, de tese de doutorado - 0,025 ponto/participação (até o máximo de 0,15 ponto);

4.2.5. Participação em banca avaliadora como membro efetivo, de concurso público - 0,025 ponto/participação (até o máximo de 0,1 ponto);

4.3. CAPTAÇÃO DE RECURSOS (máximo de 0,3 ponto);

4.3.1. Coordenador principal de projetos de pesquisa/ensino aprovados e concedido por agência de fomento estadual, federal ou empresa - 0,15 ponto por projeto;

4.3.2. Colaborador/aprovador de projetos de pesquisa/ ensino aprovados e concedido por agência de fomento estadual, federal ou empresa - 0,025 ponto por projeto;

5. OUTRAS ATIVIDADES (máximo de 1,0 ponto)

5.1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - ESTÁGIOS (máximo 1,0 ponto)

5.1.1. Exercício, ou menos por um semestre, do cargo de Reitor-Vice-Reitor, Diretor de Unidade, Pró-Reitor e Superintendente em instituições de ensino superior - 1,0 ponto/cargo;

5.2. Exercício, por no menos de um ano, no cargo de Diretor de Órgão Suplementar, Presidente de Câmara, Coordenador de Colegiado de Curso, Chefe de Departamento, chefe de Instituições e colônias científicas de reconhecida importância - 1,0 ponto/cargo;

5.3. Membro de Colegiado Superior de instituição de ensino superior - 0,5 ponto/colegiado;

5.4. Participação em diretorias e conselhos de sociedades científicas, agências de fomento, órgãos de classe - 0,5 ponto/participação;

5.5. Participação em Comissão Organizadora de congressos e outros eventos acadêmicos - 0,2 ponto/participação

5.6. Pós-doutorado concluído em Química, Ciências ou Ciências dos Materiais - 0,6 ponto/pós-doutorado;

5.7. Pós-doutorado concluído com tempo/projeção/capacidade em outras áreas - 0,3 ponto/pós-doutorado;

5.8. Especialização em Química, Ciências ou Ciências dos Materiais, aperfeiçoamento ou outro de nível equivalente - 0,1 ponto/especialização;

5.9. Monitoria, bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio que exceda os requisitos de graduação, participação em cursos em que tenha havido verificação formal de aprendizagem e de frequência - 0,05 ponto/sem (até o máximo de 0,5 ponto)

9.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos abaixo no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não tiverem sido sorteados na prova escrita deverá indicar, na data desta, o ponto a ser apresentado na prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos;

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

- Domínio técnico e conceitual do assunto: 2,0

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0;

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

- Cronograma físico-financeiro: 1,0

- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

d) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

e) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

- Indivisibilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

- Nível de exequibilidade: 2,0

- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando

as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5 Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6 Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior média na prova de títulos;

c) maior média na prova didática;

d) maior nota na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1, a 4.1.3.

11.1.1. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação

11.1.2. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência de irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição em todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de Incrição, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da Unesp, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteo/prova no horário estabelecido ou não atender o disposto no item 8.2. e seus subitens.

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pelo UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pelo UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora após o acerto pela Administração da Unidade Universitária.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na Unesp (RDIP/RTIC - Resolução Unesp nº 851/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao/web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá a inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20 Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21 A inscrição obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo não a investitura com pretensão.

12.22 Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor,

será nomeado o candidato classificado no seguinte e, assim, sucessivamente.

12.23 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. (Proc. 909.200.000-0)

ANEXO I

CURSO I

PROGRAMA

1. Soluções e suas propriedades.

2. Estrutura química de reações Químicas.

3. Propriedades e classificação de materiais metálicos e não metálicos.

4. Cinética Química.

5. Fundamentos do equilíbrio químico considerando as abordagens clássica e termodinâmica.

6. Termodinâmica Química.

7. Eletroquímica.

8. Química de interfaces e colóides.

9. Estrutura Molecular e Ligação Química.

10. Métodos Espectroscópicos de Análise de Materiais.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

ADAMSON, A.; GAST, A. P. Physical chemistry of surfaces. 6. ed. New York: Wiley, 1997. 784 p.

ALBERTO, R.; ALBUQUERQUE, R. F. de; CASTRO, R. V. de. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: São Paulo: Bookman, 2012. 922 p.

ATHIAS, P.; PAULA, J. de; SILVA, E. C. da.; CARDOSO, M. I. E. de. R. de; B. de. Q. E. Físico-química. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. 2 v.

BACCAN, N. Introdução à semimicroanálise qualitativa. 7. ed. Campinas: Ed. UNICAMP, 1997. 295 p.

BROWN, T. L.; LEMAY, JUNIOR, H. E.; BURSTEN, B. E.; BURDGE, J. R.; MATTOS, M. C.; OVERBERG, A. F. de; SILVA, A. F. de S. Química: a ciência central. 9. ed. São Paulo: Pearson, 2005. 972 p.

CALLISTER, W. D. Materials science and engineering: an introduction. 7. ed. New York: John Wiley & Sons, c2007. 721 p.

CASTELLAN, G. W. Fundamentos de físico-química. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1986. 527 p.

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL Nº 176/2022-STGP-CISA

Atas e atas abertas, nos termos do Despacho nº 377/2022-RUNESP de 11/05/2022, publicado em 12/05/2022 e com base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 1120/19 e alteração posterior, as inscrições no concurso público de Provas para o cargo de Engenheiro de Engenharia de Engenharia Assistente, com o título mínimo de Doutor em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP sob o regime jurídico eletivo, na área de conhecimento: Engenharia de Materiais e Metalúrgica, junto ao Departamento de Engenharia de Engenharia de Engenharia - do Campus de Ilha Solteira. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 13.257,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FIES/UNESP - CNPJ: 48.031.919/0001-20 - Banco do Brasil - 001 - Agência 2839-9 - Conta-Corrente: 1070.538-1, no período de 23/05/2022 a 21/06/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor de inscrição no ato da inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3.1. Podem inscrever-se no concurso em Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Industrial, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pelo currículo do candidato, em nível de graduação e de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação de visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996).

3.5. Os títulos obtidos fora da Unesp serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, desde que, contanto, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. o título de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. o título de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, desde que reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, desde que reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Currículo Lattes. Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na Linha de Materiais e processos de fabricação com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano

letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.

4.1.6. O candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocada para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP - Resolução Unesp nº 851/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao/web/>).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração mensal inferior a 10 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;



Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

a) Usar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, com uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2, o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do concurso.

8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigirse imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas, etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.2.4. Recomendada-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou vasilheta para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros pessoais poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafal(es)).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) vagas, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior à 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda fase: prova de títulos, prova didática, prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)
- Prova de títulos (peso 2)
- Prova didática (peso 2)
- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Em até 2 (dois) dias úteis após o término de cada fase do concurso, o candidato poderá interpor recurso ao chefe do departamento por ele responsável, para qualquer uma de suas provas, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e será analisado pela Comissão no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao seu prazo final.

8.9. No caso de concursos realizados em dias úteis não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizaram as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25
- Conteúdo - no máximo 7 pontos:
- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de idéias: 1,0
- Linguagem - no máximo 2 pontos:
- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Precisão: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5
c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. Prova de Títulos
a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, considerando as realizações feitas pelo candidato a partir de 2017, inclusive, devidamente documentadas, seguindo os critérios abaixo descritos:

Títulos Acadêmicos: 2,0
- Livre-Docência na área do conhecimento Materiais e/ou Processos de Fabricação: 2,0 pontos;
- Doutorador na área do conhecimento Materiais e/ou Processos de Fabricação: 1,0 ponto;

- Mestreado na área do conhecimento Materiais e/ou Processos de Fabricação: 0,5 ponto;
- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0

- Publicações em periódicos com percentil superior ou igual a 50% na Base Scopus relacionado à área do concurso: 0,5 ponto por publicação, limitado 3,0.

- Publicações em periódicos com percentil inferior a 50% na Base Scopus relacionado à área do concurso: 0,25 ponto por publicação, limitado a 2,0 pontos;

- Publicações em periódicos não indexados na Base Scopus relacionado à área do concurso: 0,1 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto;

- Artigo completo em conferência internacional relacionado à área do concurso: 0,15 ponto por publicação, limitado a 1,5 pontos;

- Artigo completo em conferência nacional relacionado à área do concurso: 0,05 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto;

- Livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 1,0 ponto por publicação, limitado a 2,0 pontos;

- Livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,5 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto;

- Capítulo de livro internacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,25 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto;

- Capítulo de livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,1 ponto por publicação, limitado a 0,2 ponto;

- Patentes ou propriedades intelectuais nas áreas das Engenharias III: 0,5 ponto por patente ou propriedade intelectual, limitado a 0,5 ponto.

Atividades Didáticas: 2,0

- Ensino de Graduação, disciplina relacionada à área do concurso: 0,2 ponto por disciplina, limitado a 1,0 ponto;

- Ensino de Pós-graduação, disciplina relacionada à área do concurso: 0,3 ponto por disciplina, limitado a 0,9 ponto;

- Orientação de iniciação científica concluída com bolsa, relacionada à área do concurso: 0,2 ponto por orientação, limitado a 0,6 ponto;

- Orientação de trabalho de graduação concluído, relacionada à área do concurso: 0,1 ponto por orientação, limitado a 0,4 ponto;

- Orientação de mestrado concluída relacionada à área do concurso: 0,2 ponto por orientação, limitado a 0,6 ponto;

- Orientação de mestrado concluída relacionada à área do concurso: 0,4 ponto por orientação, limitado a 0,8 ponto;

- Orientação de doutorado concluída relacionada à área do concurso: 0,3 ponto por orientação, limitado a 0,9 ponto;

- Orientação de doutorado concluída relacionada à área do concurso: 0,6 ponto por orientação, limitado a 1,2 pontos.

Outras atividades: 1,0

- Coordenação de projetos financiados por agência de fomento à pesquisa, estadual ou federal, com duração de pelo menos um ano, na área do concurso: 0,25 ponto por coordenação, limitado a 0,5 ponto;

- Supervisão de pós-doutorado concluída relacionada à área do concurso: 0,5 ponto por supervisão, limitado a 0,5 ponto;

- Pós-doutorado com bolsa de agência de fomento, estadual ou federal, na área do concurso: 0,4 ponto, limitado a 0,4 ponto;

- Organização de eventos científicos: 0,05 ponto por organização, limitado a 0,15 ponto;

- Prêmios e títulos: 0,25 ponto por prêmio ou título, limitado a 0,25 ponto.

9.3. Prova Didática

a) Compilar de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada por pontos diferentes daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não tiverem sido sorteados na prova escrita deverá indicar, na data desta, o ponto a ser apresentado na prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Observância dos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0

- Adequação à linguagem e correção gramatical: 1,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação, e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente à 01 área letiva, e o plano de ações de extensão universitária, referente à 01 área letiva, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b)", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inscrito: 2,0;

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenação de Curso: 2,0

- Cronograma físico-financeiro: 1,0

- Especificações: 1,0

- Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

- Nível de exequibilidade: 2,0

- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo máximo para a realização da arguição será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária será realizada em etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas obtidas em cada etapa de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídos por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todos as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5 Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior média na prova de títulos;

c) maior média na prova didática;

d) maior nota na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO

11.1. O candidato nomeado, o candidato devendo apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1, a 4.1.3.

11.1.1. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

11.1.2. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

11.2. Compromete-se estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Compromete-se estar quieto com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da Justiça Eleitoral;

11.4. Compromete-se estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da Receita Federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todos os efeitos, inclusive a perda das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relacionado ao regime de trabalho referente ao candidato, no Regime de Docência Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente após a aprovação do Plano Global de Atividades no âmbito dos atos de nomeação e de aplicação do regime especial do candidato serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos ocorrerem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local onde for realizado o horário de inscrição e não atender ao disposto no item 8.2, e seus subitens.

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

12.4. Caberá recurso à Comissão, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor: a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado.

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP; e d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, pelo prazo de validade da inscrição, exceto em caso de nomeação em caráter de substituição, em que o prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação no DOE.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou dúvidas deverão ser dirigidos pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

12.14. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RIDIP/RIC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações

- disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao/web/).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou anulada, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e em consequência, anula todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE, (Proc. 904/2022-CBA)

ANEXO I

PROGRAMA

1-Estrutura dos materiais de engenharia e aplicações.

2-Transformações de fases dos metais e suas ligas e aplicações de engenharia.

3-Tratamentos térmicos e de superfície nos materiais metálicos e aplicações.

4-Propriedades e ensaios mecânicos em materiais metálicos e aplicações.

5-Manufatura aditiva com materiais metálicos e aplicações.

6-Conformação plástica dos materiais metálicos e aplicações.

7-Usinagem dos materiais metálicos e aplicações.

8-Soldagem dos materiais metálicos e aplicações.

9-Fundição e solidificação dos materiais metálicos e aplicações.

10-Planejamento e controle da produção e suas ferramentas tecnológicas.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDRA, Antonio Carlos; ZEDAS, Selma; TATINI, Ivanisa. Soldagem. São Paulo: SENAI, 1997, 553p. Il.

ASKELAND, D. R.; PHILIP, P. P. Ciência e engenharia dos materiais. São Paulo: CENGAGE Learning Edições, 2008, 616 p.

BRESCHANI FILHO, Ettore. Conformação plástica dos metais. 3. ed. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1986, 2v. Il.

CALLISTER JR., William D.; RETHWISCH, David G. Co-autor. Ciência e engenharia de materiais: uma introdução William D. Callister Jr., David G. Rethwisch [recurso eletrônico]. 10 Rio de Janeiro: LTC, 2010. 3 vols. online

CALLISTER, W. D.; RETHWISCH, D. G. Ciência e engenharia de materiais: uma introdução. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020. 864 p.

CAMPOS FILHO, Maurício Prates de; DAVIES, Graeme John. Solidificação e fundição de metais e suas ligas. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos: São Paulo: EDUSP, 1978, 246 p. Il.

CHAVEZINI, Vicente. Aços e ferros fundidos: características gerais, tratamentos térmicos, principais tipos, 7.ª ed., rev. São Paulo: Associação Brasileira de Metalurgia e Materiais, 1998, 599p. Il., 24cm.

CHAVEZINI, Vicente. Tecnologia mecânica. 2. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1986, 3 v. Il.

COLPARI, Hubertus; SILVA, André Luiz da Costa e, 1953. Metalografia dos produtos siderúrgicos comuns. 4. ed., rev. e atual. / por André Luiz V. da Costa e Silva. São Paulo: Edgard Blücher, 2008, xv, 652 p. Il. + 1 CD-ROM

DIER, George E. Wood. Metalurgia mecânica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1981, 653 p. Il.

DINIZ, Anacleto Eduardo, 1949-; MARCONDES, Francisco Carlos; COPPINI, Nivaldo Lemos, 1954-; Tecnologia da usinagem dos materiais. 9. ed. São Paulo: Artibe, 2014, 270p. Il.

DOYLE, Lawrence E. Lawrence Edward 1909; MORRIS, Joe L. Processos de fabricação e materiais para engenharia. São Paulo: Edgard Blücher: Editora da Universidade de São Paulo, 1978, 639 p. Il.

FERRANTE, Maurício. Seleção de materiais. 2. ed. São Carlos: EDUFSCAR, 2002, 286 p. Il., tabs.

FERRARESE, Renato 1924-. Usinagem dos metais. São Paulo: Edgard Blücher, 1977. Il.

FITZPATRICK, Michael, 1945-; ALMEIDA, Sérgio Luis Rabelo de; ALMEIDA FILHO, Carlos Oscar Côrrea de; JUNQUEIRA, Felipe Sotero M.; BELLO, Eduardo Iacona de; SALOMÃO, Eduardo Vargas da Silva; SILVA, Ato Rodrigues da; MORE, Tamires Yury; GHLBERN, Fernando de Sousa; PARADA, Paulo Henrique Carvalho; KINZO, Derek. Introdução à manufatura. Porto Alegre: AMGFI, 2013, xv, 358 p. Il., tabs., foto.

GARCIA, Amauri. Solidificação: fundamentos e aplicações. 2. ed. Campinas: Ed. da Unicamp, 2007, 399 p. Il.

GARCIA, Amauri; SPM, Jaime Álv



**FACULDADE DE ENGENHARIA  
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA**  
EDITAL Nº 182/2022-STGP - Banca Examinadora Definitiva  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RBDPJ sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 35/2022-STGP-CISA, área de conhecimento: Zootecnia, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, conforme segue:

**MEMBROS TITULARES:**  
- PROF. DR. ANTONIO CARLOS DE LAURENTIZ;  
- PROF. DRA. CIBELIA ANDRÉTTI;  
- PROF. DR. CECILIO VIEGA SOARES FILHO,  
**MEMBROS SUPLENTE:**  
- PROF. DRA. ROSEMEIRE DA SILVA FILARDI;  
- PROF. DR. GELCI CARLOS LUPATINI.  
(Proc. 336/2022-CISA).

**EDITAL Nº 183/2022-STGP-CISA (CONVOCAÇÃO)**  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, nos termos do Despacho nº 147/2021-PROFEG, CONVOCA o candidato abaixo indicado, habilitado em Concurso Público nº 128/2021-STDIRH-CISA, para preenchimento, mediante contratação do emprego público de AGENTE DE VIGILÂNCIA E RECEPCÃO, Emprego público nº 1315-CL, Regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 40 horas semanais, para comparecer no prazo de 5 dias úteis (contados a partir da data da publicação deste Edital na Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, à Av. Brasil, 56 - Centro, em Ilha Solteira - SP, para análise à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 - Das Inscrições do Edital 128/2021-STDIRH-CISA, conforme previsto nos itens do Capítulo 12 - Da Contratação, do mesmo Edital, munido de:

1. Cópia da Certidão de Nascimento ou se casado(a), Certidão de Casamento;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do CPF e comprovante de regularidade;
4. Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
5. Cópia do Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
6. Cópia do certificado do Ensino Médio Completo e seu respectivo histórico escolar;
7. Certificado ou equivalente do Curso de Formação de Vigilantes realizado nos últimos 2 anos;
8. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;
9. Cópia das páginas: folha de rosto, dados pessoais e primeiro registro da Carteira de Trabalho e Previdência Social, 10, 3 folios 3 x 4 iguais e recentes;
11. Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
12. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal;
13. Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos;
14. Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Estado onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso. (PROC. Nº 102/2021-CISA).

**CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG:**  
1º - MARCELO DANTAS DOS SANTOS - 48.178.551-6  
SP/SP

**EDITAL Nº 184/2022-STGP-CISA (CONVOCAÇÃO)**  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, nos termos do Despacho nº 188/2021-PROFEG, CONVOCA o candidato abaixo indicado, habilitado em Concurso Público nº 128/2021-STDIRH-CISA, para preenchimento, mediante contratação do emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Emprego público nº 614-GL, Regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 40 horas semanais, para comparecer no prazo de 5 dias úteis (contados a partir da data da publicação deste Edital na Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, à Av. Brasil, 56 - Centro, em Ilha Solteira - SP, para análise à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 - Das Inscrições do Edital 128/2021-STDIRH-CISA, conforme previsto nos itens do Capítulo 12 - Da Contratação, do mesmo Edital, munido de:

1. Cópia da Certidão de Nascimento ou se casado(a), Certidão de Casamento;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do CPF e comprovante de regularidade;
4. Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
5. Cópia do Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
6. Cópia do certificado do Ensino Médio Completo e seu respectivo histórico escolar;
7. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;
8. Cópia das páginas: folha de rosto, dados pessoais e primeiro registro da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. 3 folios 3 x 4 iguais e recentes;
10. Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
11. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal;
12. Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos;
13. Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Estado onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso. (PROC. Nº 122/2021-CISA).

**CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG:**  
1º - JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA CRISTAN - 48.555.107-X  
SP/SP

**EDITAL Nº 185/2022-STGP-CISA (CONVOCAÇÃO)**  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, nos termos do Despacho nº 188/2021-PROFEG, CONVOCA o candidato abaixo indicado, habilitado em Concurso Público nº 128/2021-STDIRH-CISA, autorizado pelo Despacho 159/2022-PROFEG, para preenchimento, mediante contratação do emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Emprego público nº 772-CL, Regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 40 horas semanais, para comparecer no prazo de 5 dias úteis (contados a partir da data da publicação deste Edital na Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, à Av. Brasil, 56 - Centro, em Ilha Solteira - SP, para análise à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 - Das Inscrições do Edital 128/2021-STDIRH-CISA, conforme previsto nos itens do Capítulo 12 - Da Contratação, do mesmo Edital, munido de:

1. Cópia da Certidão de Nascimento ou se casado(a), Certidão de Casamento;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do CPF e comprovante de regularidade;
4. Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

5. Cópia do Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

6. Cópia do certificado do Ensino Médio Completo e seu respectivo histórico escolar;

7. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;

8. Cópia das páginas: folha de rosto, dados pessoais e primeiro registro da Carteira de Trabalho e Previdência Social, 9, 3 folios 3 x 4 iguais e recentes;

10. Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;

11. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal;

12. Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos;

13. Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Estado onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso. (PROC. Nº 122/2021-CISA).

**CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG:**  
2º - GABRIEL LIMA BORGES - 41.471.800-8 SP/SP

**CAMPUS DE JABOTICABAL  
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias**  
EDITAL Nº 225/2022-STGP - Banca Examinadora Definitiva  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal-UNESP DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Pesquisa e à Prática Profissional sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 084/2022, na área de conhecimento Agronomia, junto ao Departamento de Biotecnologia Agropecuária e Ambiental da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, conforme segue:

**MEMBROS TITULARES:**  
- Prof. Dr. Marcia Justino Rossini Mutton  
- Prof. Dr. Leonardo Lucas Madaleno  
- Prof. Dr. Wladimir Gastoni Venturini Filho  
**MEMBROS SUPLENTE:**  
- Prof. Dr. Edson Lazari  
- Prof. Dr. João Osvaldo Cazetta  
EDITAL Nº 226/2022-STGP - CONVOCAÇÃO  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal-UNESP CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RBDPJ, junto ao Departamento de Ciências da Produção Agrícola, na área de conhecimento de Fonoaudiologia, objeto do Edital nº 185/2021, para Provas da Segunda Fase a serem realizadas no período de 31 de maio a 02 de junho de 2022, com início às 08 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências do Antêrreo no PPG - Entomologia Agrícola, no Setor de Fonoaudiologia e Departamento de Graduação e Produção Agrícola, desta Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, sito à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellani, s/n - Jaboticabal-SP. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local de provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital, não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso. Realização da Prova Didática (conforme ordem de inscrição).

Dia: 1-6-2022  
8 horas - Realização da Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (conforme ordem de inscrição).

Dia: 2-6-2022  
Prova de Títulos e Leitura do Resultado Final.  
Nº ordem de inscrição - Nome do Candidato - R.G. - Nº  
1-Tadeu Antonio Fernandes da Silva Júnior - 347685201  
2-Fernanda Dias Pereira - 41.987.541-4  
3-Julio Cesar Barbosa - 10748222 - MG  
4-Rafael Regina Moreira - 91472716-8  
5-Sauldeci Lemos Ratiel Junior - 5490782-PA  
6-Daniel Wilson Campos Rosado - 12671825-MG  
(Proc. 1906/2021-FCAV).

**CAMPUS DE MARILIA  
Faculdade de Filosofia e Ciências  
CAMPUS DE MARILIA  
Faculdade de Filosofia e Ciências**  
EDITAL Nº 253/2022-STGP - Resultado da Prova Escrita  
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, TORNA PÚBLICO o resultado da Prova Escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RBDPJ, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, na área de conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional, objeto do Edital nº 040/2022-FFC/CM, realizado no dia 16/05/2022, na seguinte conformidade:

**CANDIDATOS(A) APROVADOS(A) PARA A 2ª FASE**  
**INSCRIÇÃO - NOME - RG - MÉDIA FINAL - CLASSIFICAÇÃO**  
1 - GABRIELA LOPES DOS SANTOS- 435331413 - 9,28 - 1  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Cristina dos Santos C. de Sá: 9,00  
Alexandre Ricardo Pepe Ambrózio: 9,80  
Marcos Seizo Kishi: 9,05  
18 - VERENA KISE CAPELLINI - 341719420 - 8,92 - 2  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Cristina dos Santos C. de Sá: 8,95  
Alexandre Ricardo Pepe Ambrózio: 9,55  
Marcos Seizo Kishi: 8,25  
20 - DAIANE LAZZERI DE MEDeiros - 81539855 - 8,72 - 3  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Cristina dos Santos C. de Sá: 8,90  
Alexandre Ricardo Pepe Ambrózio: 9,10  
Marcos Seizo Kishi: 8,15

3 - PADUA JANIERO VALENCIANO - 440545699 - 8,63 - 4  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Cristina dos Santos C. de Sá: 8,90  
Alexandre Ricardo Pepe Ambrózio: 9,00  
Marcos Seizo Kishi: 7,90  
6 - RODRIGO MELO CONDE - 56642929 - 8,20 - 5  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Cristina dos Santos C. de Sá: 8,00  
Alexandre Ricardo Pepe Ambrózio: 8,80  
Marcos Seizo Kishi: 7,80  
9 - ANA CÍLSIA ZULLIANI STROPPIA MARQUES - 24279930  
8,20 - 5  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Cristina dos Santos C. de Sá: 7,90  
Alexandre Ricardo Pepe Ambrózio: 8,50  
Marcos Seizo Kishi: 8,21

12 - MAYRA PRISCILA BOSCOLO ALVAREZ - - 287529149  
8,20 - 5  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Cristina dos Santos C. de Sá: 8,25  
Alexandre Ricardo Pepe Ambrózio: 8,45  
Marcos Seizo Kishi: 7,90

**CANDIDATOS(A) NÃO APROVADOS PARA 2ª FASE**  
Nº Ordem de Inscrição - RG - Média Final  
17 - 485424290 - 6,12  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Cristina dos Santos C. de Sá: 5,50  
Alexandre Ricardo Pepe Ambrózio: 6,50  
Marcos Seizo Kishi: 6,35  
15 34172101X - 5,92  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Cristina dos Santos C. de Sá: 5,30  
Alexandre Ricardo Pepe Ambrózio: 6,60  
Marcos Seizo Kishi: 5,85  
9 / 284246186 - 5,70  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Cristina dos Santos C. de Sá: 5,10  
Alexandre Ricardo Pepe Ambrózio: 6,05  
Marcos Seizo Kishi: 5,85  
14 / 644262862 - 5,47  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Cristina dos Santos C. de Sá: 5,00  
Alexandre Ricardo Pepe Ambrózio: 5,55  
Marcos Seizo Kishi: 5,87  
10 / 219276636 - 5,08  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Cristina dos Santos C. de Sá: 4,30  
Alexandre Ricardo Pepe Ambrózio: 5,90  
Marcos Seizo Kishi: 5,95  
11 / 30959015 - 4,21  
Examinador: Prova escrita (peso 1)  
Cristina dos Santos C. de Sá: 3,35  
Alexandre Ricardo Pepe Ambrózio: 4,85  
Marcos Seizo Kishi: 4,44  
CANDIDATOS(A) SUPLENTE(S)

**INSCRIÇÃO - RG**  
2 - 296807746  
7 - 237517978  
21 - 3511280  
O candidato poderá apresentar recurso ao Chefe do Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no prazo de 02 (dois) dias úteis (não computado o dia da publicação), no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o resultado da análise será divulgado em até dois dias úteis, conforme o Edital nº 040/2022-FFC/CM.

**CAMPUS DE MARILIA  
Faculdade de Filosofia e Ciências**  
EDITAL Nº 255/2022-STGP - Banca Examinadora  
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RITC sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 082/2022-FFC/CM, na área de conhecimento de Fonoaudiologia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, conforme segue:

**MEMBROS TITULARES:**  
- Prof. Dra. Luciana Pinato;  
- Prof. Dra. Jennifer - Cássia Rilho Dutka;  
- Prof. Dra. Kátia Flores Gomes  
**MEMBROS SUPLENTE:**  
- Prof. Dr. Lourenço Chacon Jura Novati;  
- Prof. Dra. Tania Maria da Silva Florentini;  
(Proc. 4442/2022-CA)

**CAMPUS DE MARILIA  
Faculdade de Filosofia e Ciências**  
EDITAL Nº 256/2022-STGP - CONVOCAÇÃO  
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RITC, junto ao Departamento de Fonoaudiologia, na área de conhecimento: Fonoaudiologia, objeto do Edital nº 082/2022-FFC/CM, para provas a serem realizadas no período de 01 a 03 de junho de 2022, com início às 08 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da sala 46 do Prédio de Atividades Didáticas desta Faculdade, sito à Avenida Higino Muzzi Filho, 737 - Bairro Mirante - 17525-900 - Marília/SP. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e de cópia simples do Currículo Lattes com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós graduação, bem como demais disposições constantes no item 8.2 do edital de abertura de inscrições e seus subitens. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 444/2022-CA).

**Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. - Nº**  
01 PAULA CRISTINA COLA TOZZATO - 282162884  
03 MARIA GABRIELA CAVALHEIRO - 477274328

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE  
Faculdade de Ciências e Tecnologia  
CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**  
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 19/02/2022, PÁGINAS 398 e 399

Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, constantes no item 9.2, subitens a,II e a,IV, do edital nº 20/2022, de abertura de inscrições do Concurso Público de Títulos e Provas nº 12/2022, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RITC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, junto ao Departamento de Fisioterapia da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente:

1. No subitem II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão

ONDE SE LÊ: será considerado para análise o JCR (2 anos) mais recente no momento do concurso. Pontuação máxima de 3,0 pontos, correspondentes a 130 pontos, calculados da seguinte forma:

1. No subitem IV - Outras atividades

ONDE SE LÊ: será considerado para análise o JCR (2 anos) mais recente no momento do concurso. Pontuação máxima de 3,5 pontos, correspondentes a 130 pontos, calculados da seguinte forma:

1. No subitem IV - Outras atividades

ONDE SE LÊ: será considerado para análise o exterior vinculado a um programa de pós-graduação no Brasil (máximo de 18 meses - 0,1666 ponto por mês) e - 0,2 ponto

LEIA-SE: Estágio acadêmico no exterior vinculado a um programa de pós-graduação no Brasil (máximo de 18 meses - 0,0111 ponto por mês) e - 0,2 ponto

Processo 05/2022-FCI

**(CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
CURSO PÚBLICO 25/2022**  
EDITAL Nº 146/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS  
O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Câmpus de Presidente Prudente CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Arquitetura e Urbanismo, sob área de conhecimento: Projeto de Arquitetura e Urbanismo e no conjunto das disciplinas: PROJETO DE ARQUITETURA I, PROJETO DE ARQUITETURA II, PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PASAGEM; GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS", junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente (edital 99/2022), para as

provas que serão realizadas nos dias 30 e 31 de maio de 2022, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local: DIA: 30-5-2022 - HORÁRIO: 08:30 horas LOCAL: Secretaria do Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNESP Rua Roberto Simonsen, 305 - Presidente Prudente - SP

**CANDIDATO / RG**  
ANDRÉ SOARES HADAR / 36715416X SP  
MATEUS ALCANTARA SILVA CHAPARIM / 344433275 SP  
O não comparecimento do candidato, no dia, horário e local acima determinados para apresentação, será considerado desistência.

(Processo FCI-165/2021)

**CAMPUS DE RIO CLARO  
Instituto de Biociências**  
EDITAL Nº 151/2022-STGP - Resultado e Classificação  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Educação, no conjunto de disciplinas: "Fundamentos teórico-metodológicos da Educação em Ciências", "Prática de Ensino em Ciências e Estágio Supervisionado", "Ensino de Ciências e Biologia" o Biólogo como Educador e como Professor" e "Práticas Investigativas em Educação e Ensino de Ciências e Biologia II", objeto do Edital nº 090/2022-STDIRH/IB/CR, realizado no período de 09 a 10/05/2022, na seguinte conformidade:

**CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):**  
RG - Média Final  
24-5556750 - 4,14  
Examinador - Títulos (peso 2) / P Escrita (peso 1) / P Didática (peso 1) / Média  
Prof. Dr. Bernadete Benetti - 3,97 / 3,0 / 5,5 / 4,11  
Prof. Dr. Eugenio Maria de França Ramos - 3,97 / 3,5 / 6,0 / 4,36  
Prof. Dr. Tatiana Schneider Vieira de Moraes - 3,97 / 2,8 / 5,0 / 3,94

cabêra recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser enviado para a área do candidato no link: <https://inscricoes.unesp.br>. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

(Processo nº 665/2021-IB/CR).

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Instituto de Ciência e Tecnologia**  
EDITAL Nº 66/2022 - ICT/CSIC - Resultado e Classificação  
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RBDPJ, junto ao Departamento de Engenharia Ambiental, na área do conhecimento de Engenharia, objeto do Edital nº 71/2021 - ICT/CSIC, realizado no período de 16 a 18/05/2022, na seguinte conformidade:

**CANDIDATOS APROVADOS**  
NOME: Rodrigo Custodio Urban - RG 352609913 - Média da Prova Escrita 9,3 - Média Final 9,3 - Classificação 1  
Examinador - Escrita (Peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (Peso 2) / Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (Peso 1) / Média  
Examinador: 1,98 / 10,0 / 9,2 / 9,7 / 9,2  
Examinador 2: 8,8 / 10,0 / 8,5 / 8,0 / 9,0  
Examinador 3: 9,3 / 10,0 / 8,7 / 9,3 / 9,3  
NOME: Felipe Hashimoto Fenger - RG 434889982 - Média da Prova Escrita 7,9 - Média Final 8,0 - Classificação 2  
Examinador - Escrita (Peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (Peso 2) / Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (Peso 1) / Média  
Examinador: 1,9 / 7,6 / 8,4 / 7,8 / 8,2  
Examinador 2: 8,0 / 7,6 / 7,8 / 8,0 / 7,8  
Examinador 3: 6,5 / 7,6 / 8,5 / 9,7 / 8,1  
NOME: Carlos Eduardo Tino Basteira - RG 41552491X - Média da Prova Escrita 7,1 - Média Final 7,6 - Classificação 3  
Examinador - Escrita (Peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (Peso 2) / Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (Peso 1) / Média  
Examinador: 1,9 / 7,1 / 9,0 / 8,0 / 8,3  
Examinador 2: 6,6 / 7,1 / 7,8 / 7,6 / 7,3  
Examinador 3: 5,3 / 7,1 / 7,5 / 8,8 / 7,2

**CANDIDATOS NÃO APROVADOS** por não terem obtido média igual ou superior a 7,0 por menos dos membros da Banca Examinadora

**Nº / Ordem de Inscrição: P2022-1802-LDDMLLE3 - RG 4432711802 - Média da Prova Escrita 7,1 - Média Final 7,3**  
Examinador - Escrita (Peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (Peso 2) / Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (Peso 1) / Média  
Examinador: 1,8 / 7,8 / 9,0 / 7,1 / 6,2  
Examinador 2: 7,4 / 8,9 / 4,5 / 6,5 / 6,8  
Examinador 3: 5,8 / 8,9 / 5,6 / 6,8 / 6,9

**Nº Ordem de Inscrição: P2022-1802-NADNTNL - RG 19859468 - Média da Prova Escrita 2,9 - Média Final 4,1**  
Examinador - Escrita (Peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (Peso 2) / Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (Peso 1) / Média  
Examinador: 1,6 / 4,0 / 5,4 / 4,7 / 4,9  
Examinador 2: 3,8 / 4,0 / 3,5 / 3,0 / 3,6  
Examinador 3: 2,0 / 4,0 / 4,2 / 4,7 / 3,9

**CANDIDATOS ELIMINADOS / AUSENTES**  
Nº Ordem de Inscrição - RG  
P2022-1802-LIN/UR/UR / 330410386  
P2022-1802-M7ASDIUN / 102059816  
P2022-1802-S0E8BD9AA / 432941174  
P2022-1802-FUSS38EA / 456993923  
P2022-1802-E5ALTR6R / 41041301X  
P2022-1802-3L8WTKM07 / 1435522875  
P2022-1802-9D9291R11 / 31722962

cabêra recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, devendo ser apresentado no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>. (Proc. 594/2021-CSJC).

Deliberação "Ad Referendum" da Congregação nº 184 de 20/05/2022.

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: "Anatomia", junto ao Departamento de Biociências e Diagnóstico Bucal do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, conforme Edital nº 20/2022 - ICT/CSIC - Resultado e Classificação. (Proc. 13/2022-CSC).

**EDITAL Nº 68/2022 - ICT/CSIC - Resultado e Classificação**  
A Diretora Substituta da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Odontologia Social e Clínica Infantil, no conjunto de disciplinas: "Sociologia da Saúde", "Odontologia em Saúde Coletiva I" e "Odontologia em Saúde Coletiva II", objeto do Edital nº 24/2022 - ICT/CSIC, realizado nos dias 16 e 17/05/2022, na seguinte conformidade:

**CANDIDATOS(A) APROVADOS(A)**  
NOME - RG - Média Final - Classificação  
FERNANDA ALVES FEITOSA - 332795081 - 9,19 - 1  
Examinador - Escrita (peso 1) / Didática (peso 1) / Títulos (peso 1) / Média  
Examinador 1: 8,4 / 9,0 / 10,0 / 9,13  
Examinador 2: 8,4 / 9,0 / 10,0 / 9,13